



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Resolução nº 016 de 09 de novembro de 2007.

ESTABELECE TURNO ÚNICO DE FUNCIONAMENTO NA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

Considerando a decreto Municipal nº 8.411, de 8 de novembro de 2007, o qual estabelece turno único de funcionamento das repartições públicas municipais,

RESOLVE:

1. Estabelecer para os setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí, a partir de 19 de novembro de 2007, horário de expediente das 13:00 às 19:00 horas.
2. Estabelecer para as Gerências de Faturamento e Gerência de Programação, o horário de expediente das 08:00 às 19:00 horas, ininterruptamente.
3. Ficam excluídos do horário acima estipulado os setores operacionais e guarda portuária, os quais operarão em horário normal.
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será revogado a partir do restabelecimento do horário de expediente normal quando decretado pelo Prefeito Municipal de Itajaí.

Itajaí-SC, 09 de novembro de 2007.

Wilson Francisco Rebelo
Superintendente do Porto de Itajaí